



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

## LEI MUNICIPAL Nº. 1423/2014, DE 14/04/2014. (AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL)

Dispõe sobre: Obrigatoriedade de fixação de cartaz conscientizando as gestantes sobre os perigos da SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL (SAF) em todos os hotéis, restaurantes, lanchonetes, bares e similares que comercializam bebidas alcoólicas localizados no município de Rosana-SP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica estabelecido que, no âmbito do território municipal, todos hotéis, restaurantes, lanchonetes, bares e similares que comercializam bebidas alcoólicas, são obrigados a fixar, em local visível ao público, cartaz conscientizando as gestantes sobre o risco da Síndrome Alcoólica Fetal (SAF).
- Art. 2º-** O tamanho do cartaz, nunca inferior a 20x30 centímetros, deverá conter os seguintes dizeres: “**PREVENÇÃO SINDROME ALCOÓLICA FETAL: A INGESTÃO DE ÁLCOOL DURANTE A GESTAÇÃO PODE PREJUDICAR A SAÚDE DO FETO**”.
- Art. 3º-** O cartaz inicialmente será disponibilizado pelo **Rotary Club**, podendo posteriormente ser disponibilizado por outras entidades públicas ou privadas.
- Art. 4º-** Fica criado o “**Dia Municipal da Conscientização da Síndrome Alcoólica Fetal**”, fixado no dia em que se comemora o **Dia das Mães**, data que deverão ocorrer ações de conscientização á toda população Rosanense.
- Art. 5º-** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.
- Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 14 (catorze) dias do mês de abril de 2014.

  
SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
GIANE CILENE SONTAG  
DIRETORA DE SECRETARIA